



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **REQUERIMENTO**

Nº. 426/2018

***Requer ao Executivo abertura de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de DIVERSAS ÁREAS.***

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É que:

O vereador infra-assinado nos Termos Regimentais em vigor REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa o que segue:

- 1) A administração tem previsão para abertura de concurso público? Caso positivo, para quais vagas?
- 2) Muito se fala da existência de um FAPS deficitário. Como não ser, se a administração não admite mais funcionários públicos concursados para equilibrar suas contas?
- 3) Quantos funcionários (e suas respectivas funções) se aposentaram pelo FAPS nos últimos dois anos?

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de Dezembro de 2018.

**Gleivison Henrique Costa Gaspar**

Professor Gleivison

Vereador